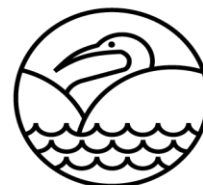




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1553
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 126/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Ficha 199		
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

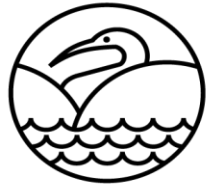
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Ficha 464		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	

Lei 1553/18 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.000,00
Ficha 198		
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal